

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO
DE RECURSOS HUMANOS

SUPERINTENDENTE: ANTONIO LUIZ MUSA DE NORONHA

O Superintendente Central de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no subitem 5.1 do Edital SEPLAG/SEF/ESAF Nº. 02/2005, de 30/03/2005, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais em 1º/4/2005, torna público que as provas do concurso público para os cargos de **AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL – AFRE** e **GESTOR FAZENDÁRIO - GEFAZ** serão aplicadas conforme determinado abaixo:

1) Para o cargo de Gestor Fazendário – GEFAZ:

DIA	PROVAS	FECHAMENTO DOS PORTÕES Horário de Belo Horizonte - MG	DURAÇÃO
19/6/2005 (domingo-manhã)	I (Conhecimentos Gerais) e III (Dissertativa)	8h30min	4h30min
19/6/2005 (domingo-tarde)	II (Conhecimentos Específicos)	15 horas	4 horas

2) Para o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual - AFRE:

DIA	PROVAS	FECHAMENTO DOS PORTÕES Horário de Belo Horizonte - MG	DURAÇÃO
03/7/2005 (domingo-manhã)	I (Conhecimentos Gerais) e IV (Dissertativa)	8h30min	4h30min
03/7/2005 (domingo-tarde)	II (Conhecimentos Específicos) e III (Conhecimentos Especializados)	15 horas	5 horas

3) os locais de aplicação das provas estarão especificados no Cartão de Confirmação de Inscrição, que será remetido ao candidato, por intermédio da Empresa de Correios e Telégrafos, para o endereço constante do Formulário de Pedido de Inscrição e, ainda, disponibilizados na internet, no endereço www.esaf.fazenda.gov.br, durante os três dias que antecederem à realização das provas;

4) caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não seja recebido até três dias úteis antes da data marcada para a realização das provas e o nome do candidato não conste do cadastro de inscritos disponibilizado na internet, é da inteira responsabilidade do candidato comparecer à Diretoria Regional da ESAF em Belo Horizonte - MG – Avenida Celso Porfírio Machado, 1.100 – Bairro Belvedere, a fim de confirmar sua inscrição, mediante Termo de Confirmação de Inscrição, e de inteirar-se do local de aplicação de sua prova;

5) estará impedido de prestar as provas o candidato que não tenha devolvido a “via ESAF” do Formulário de Pedido de Inscrição, caracterizando o descumprimento do disposto no subitem 4.3.1 do Edital regulador do concurso, bem como aquele que, não tendo recebido seu Cartão de Confirmação de Inscrição, não tenha previamente confirmado seu pedido de inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.13.3 do mesmo Edital.

Publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais do dia 01/6/2005.